



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



## DECRETO Nº 758, DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza e outorga poderes a tesoureira da prefeitura para movimentar contas bancárias mantidas em nome do Município de Ibititá/BA, e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Tesoureira, **MICHELE CRISTINA DOURADO MATOS FREIRE**, portadora do RG nº 09351963-07 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 011.124.186-55, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. **AFONSO FERREIRA MENDONÇA**, portador do RG nº 7970553-71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.849.345-18, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Ibititá, CNPJ nº 13.716.057/0001-19, mantida em estabelecimentos bancários

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir conta de depósito;
- III - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VI - Retirar cheques devolvidos;
- VII - Endossar cheques;
- VIII - Assinar instrumento de crédito;
- IX - Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- X - Sustar/contra-ordenar cheques;
- XI - Cancelar cheques;
- XII - Baixar cheques;
- XIII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- XVI - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- XVII - Efetuar movimentação financeira no RPG;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**



- XVIII - Consultar contas/aplicações em programas de repasse de recursos;
- XIX - Liberar arquivo de pagamento via BB Digital PJ/AASP;
- XX - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXII - Emitir comprovantes;
- XXIII - Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXIV - Encerrar conta de depósitos;
- XXV - Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXVI - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**